
Wosi Seguros

Nilo Peçanha 11 6 andar .
Rio de Janeiro, RJ, 22440-033
(21) 96822-4019 - www.wosi.com.br



Bem-vindo à Wosi.

É muito bom ter você com a gente! Este documento fornece informações específicas sobre nossa parceria e procedimentos para você garantir seu seguro diferenciado.

QUEM SOMOS	2
Nossa missão	2
A PARCERIA	2
Seguro para Painéis Fotovoltaicos	2
CONDIÇÕES	3
DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS	4
Fenômenos Naturais	4
Roubo e Furto Qualificado	4
Danos Elétricos	4
Impacto de Causa Externa	4
PROCEDIMENTOS	5
Contratação	5
Regulação e Liquidação de Sinistro	5
Franquia	5
Pagamento de Indenização	5

QUEM SOMOS

A Wosi Seguros Sustentáveis é uma plataforma de distribuição de seguros que atua na condição de estipulante de apólices coletivas. Os seguros divulgados pelo Wosi são garantidos por seguradoras registradas na SUSEP, e estão sob a gestão da corretora Prudente Corretagem de Seguros.

Nossa missão

We Offer Sustainable Insurance. Nós oferecemos seguros sustentáveis.

Nosso propósito é promover a sustentabilidade do país. Nosso objetivo é oferecer seguros digitais e sem burocracia, para facilitar e proteger o seu consumidor. Sempre alinhados aos 3 pilares da sustentabilidade: ambiental, econômico e social.

Conheça o seguro e as condições gerais. Aqui você poderá tirar suas dúvidas e saber como proceder em cada situação. Não trabalhamos com letras miúdas.



Seguro para Painéis Fotovoltaicos

O seguro para painéis solares estipulado pelo Wosi funciona através de uma apólice coletiva garantida pela [HDI Seguros](#) inscrita no CNPJ, nº 29.980.158/0102-09, e gerenciado pela Prudente Corretagem de Seguros, CNPJ nº 31.934.664/0001-51.

Tem por objetivo garantir ao segurado a proteção do investimento em um sistema de energia solar contra possíveis danos ou perdas financeiras decorrentes de sinistros previamente cobertos, durante o período de cobertura, desde que observadas as disposições destas condições gerais e das cláusulas complementares deste seguro, assim dispostas a seguir.

CONDIÇÕES

Cláusula 1ª - A Seguradora indenizará o Segurado por perdas e danos materiais causados aos bens descritos na apólice por acidentes externos, exceto os riscos excluídos na Cláusula 2ª.

A cobertura inclui equipamentos segurados em locais de operação ou de guarda e em transladação por autopropulsão ou meio de transporte adequado.

RESUMO DAS COBERTURAS:

Fenômenos Naturais

Roubo e Furto Qualificado

Danos Elétricos

Danos de Causa Externa

Indenização

LMI da contratação

Franquia

10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00.

Cláusula 2ª - Riscos Excluídos: o seguro não cobre:

Furto qualificado, roubo, extorsão, apropriação indébita e estelionato praticados contra o patrimônio do Segurado, por seus funcionários ou prepostos, atuando por conta própria ou mancomunados com terceiros.

Sobrecarga dos equipamentos segurados ou dos veículos usados para sua movimentação.

Distúrbios elétricos, exceto se causados por incêndio (nesse caso, serão indenizáveis somente os prejuízos causados pelo incêndio).

Furto simples, desaparecimento inexplicável e simples extravio.

DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

Fenômenos Naturais

Abrange ocorrências como incêndios, decorrentes de quedas de raio e/ou explosões de qualquer natureza; vendaval, furacão, ciclone, granizo, alagamentos e inundações.

Roubo e Furto Qualificado

Garante proteção contra danos ou perdas causados por roubo com uso de força ou violência, ou furtos com rompimentos de obstáculos.

O furto qualificado caracteriza-se quando ocorre a destruição ou rompimento de obstáculo; abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; emprego de chave falsa ou mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Subtração cometida, mediante arrombamento de portas, cadeados, janelas, vitrôs, telhados, grades e paredes, desde que, tenham deixado vestígios materiais evidentes, ou tenha sido constatado por inquérito policial, desde que não esteja na posse de terceiro.

Danos Elétricos

Tem por objetivo garantir ao Beneficiário proteção contra danos causados por curto-circuito, sobrecarga elétrica, descargas atmosféricas e outras falhas elétricas que possam danificar os painéis solares ou os equipamentos de energia solar conectados.

Impacto de Causa Externa

Proteção contra danos causados por eventos como quedas de objetos, colisões de veículos ou qualquer outra causa externa que possa danificar os painéis solares.

PROCEDIMENTOS

Contratação

A contratação se dará com a aceitação da Proposta de contratação, através de nossa plataforma, oportunidade em que as seguradoras e o estipulante firmarão o contrato de seguro.

A cobertura se iniciará após a confirmação do pagamento da primeira parcela, com o envio da apólice por e-mail.

Regulação e Liquidação de Sinistro

O segurado, ou seu beneficiário, deverá entrar em contato com o estipulante Wosi onde ele será instruído e auxiliado na comprovação de seu sinistro mediante à Seguradora.

Após recebido o aviso da ocorrência do Evento, a Seguradora designada verifica se o mesmo configura o Sinistro e se o Segurado ou seu Beneficiário, tem ou não direito à cobertura, efetuando ou recusando o pagamento da indenização.

O Segurado ou seu Beneficiário deverá comprovar satisfatoriamente a ocorrência do Sinistro, por meio de documentos básicos exigidos pela Seguradora, bem como esclarecer todas as circunstâncias a ele relacionadas.

Em caso de utilização do seguro vigente, a apólice do seguro será encerrada e, portanto, necessária uma nova contratação em caso de perda total..

Franquia

A franquia de seguros é a participação obrigatória do segurado em um sinistro, ou seja, é o valor que o segurado deve pagar para que a seguradora realize a indenização.

A franquia de cada seguro será de acordo com valor do projeto de cada cliente, estando estabelecida na apólice enviada para o segurado.

Pagamento de Indenização

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias úteis** máximo para análise da Indenização relacionada à qualquer **sinistro**, contado a partir do recebimento, pela Seguradora, de toda a documentação básica que comprove a ocorrência do Sinistro e os prejuízos indenizáveis.

A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de Indenização nos termos pleiteados pelo Segurado, quando este recusar-se aos exames solicitados pela Seguradora, ou quando este ou

o Beneficiário, conforme o caso, não apresentar os documentos solicitados, indispensáveis à comprovação da existência ou não do Sinistro.